



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.317

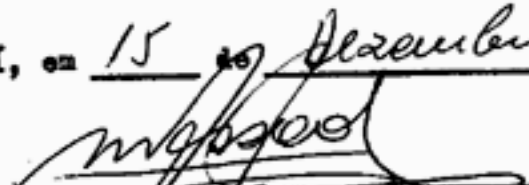
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial, no valor de RCR\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos), destinada a aquisição de Uniformes para as funcionárias (senhoras e senhoritas) da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigôra data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 15 de Dezembro de 1.969


Múlek Assaf - Prefeito Municipal